



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 021/2022
Decisão : 340/2022-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 3.1.
Referência : Auto de Infração nº 9900038426/2019
Interessado : Gamatron Radiografia Industrial Ltda

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900038426/2019, lavrado em desfavor da empresa Gamatron Radiografia Industrial Ltda: Falta de ART, conforme art. 1º da Lei nº 6.496/77.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 021/2022, presencial, realizada no dia 09 de novembro de 2022, sob relatoria do Conselheiro *Cassio Victor de Melo Alves*; considerando que o Auto de Infração nº 9900038426/2019 foi lavrado em 30/08/2019, em desfavor da empresa Gamatron Radiografia Industrial Ltda, por infringência ao artigo 1º da Lei Federal 6.496/77, (Falta de ART serviço de gamagrafia/radiografia industrial. Contrato P000080/2017 vigente até 05/02/2020. Registrar a ART do contrato. Obs.: A empresa está inadimplente com a anuidade do Crea-PE.); considerando que o Auto é procedente e não identificamos, em nosso sistema corporativo, a ART de regularização da infração cometida. Diante do exposto, sugerimos a manutenção da multa aplicada, com as devidas correções monetárias pertinentes. **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros: Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Maycon Lira Drummond Ramos, Cassio Victor de Melo Alves.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de novembro de 2022.

Eng. Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior
Coordenador da CEEMMQ